



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.644, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, O CENTRO ESPÍRITA
CHICO XAVIER DE RIO PARANAÍBA.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.323, de 30 de novembro de 2010, o Centro Espírita Chico Xavier de Rio Paranaíba, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita com CNPJ Nº 27.471.19/0001-01.

Art. 2º. O Centro Espírita Chico Xavier de Rio Paranaíba tem por finalidade o estudo, a prática e a difusão do espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a codificação espírita; a prática de caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da doutrina espírita, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica e; a união solidária das sociedades espíritas e a unificação do movimento espírita.

Art. 3º. Ficam os órgãos próprios da Municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 17 de outubro de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

1
LEI PUBLICADA NO MURAL EM 17/10/2019.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração